



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE
MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO

Edital nº 01, de 6 de junho de 2022

O Diretor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, no uso de sua competência e de acordo com o regulamento do Cefor, aprovado pelo Ato da Mesa nº 41/2000, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo e estabelece normas relativas a sua realização, regidas pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para participar do curso Mestrado Profissional em Poder Legislativo – MPPL, oferecido pela Câmara dos Deputados.

1.2 O MPPL tem como propósito a formação avançada de recursos humanos no campo dos estudos legislativos, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando ao fortalecimento institucional do Poder Legislativo e à inovação na produção científica como meio de geração de impacto econômico-social e de suporte à concepção, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

1.2.1 As temáticas para a elaboração dos Pré-Projetos de Pesquisa têm foco em diretrizes estratégicas institucionais e constam do Anexo I.

1.3 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação de Recrutamento e Seleção do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento - Cefor.

1.4 O prazo de validade do processo seletivo encerra-se na data de início do período letivo.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os interessados que tenham concluído curso de graduação em nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 24 vagas de acordo com o Quadro de Disponibilidade de Vagas, constante do Anexo II deste edital.

3.2 Candidatos oriundos de outros órgãos com os quais a Câmara dos Deputados mantém acordo de cooperação, protocolo de intenções ou instrumento similar, concorrerão às vagas ofertadas em igualdade de condições com os servidores da Câmara dos Deputados.

3.3 Os instrumentos referidos no subitem 3.2 devem estar vigentes no momento da inscrição e ter por objeto a cooperação técnico-científica, operacional e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao

aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, por meio de cursos e outras atividades afins.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 Servidores da Câmara dos Deputados:

- a) apresentar diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) obter autorização do deputado ou do diretor do órgão em que estiver lotado;
- c) cadastrar-se no Banco de Talentos;
- d) não se encontrar em situação de inadimplência com a Câmara dos Deputados, na forma dos Atos da Mesa nº. 76, de 1997, e nº 149, de 2003;

4.2 Servidores de outros órgãos com os quais a Câmara dos Deputados mantém acordo de cooperação, protocolo de intenções ou instrumento similar:

- a) apresentar diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em nível superior reconhecido pelo MEC;
- b) não se encontrar em situação de inadimplência com a Câmara dos Deputados, na forma dos Atos da Mesa nº. 76, de 1997, e nº 149, de 2003;
- c) apresentar autorização do diretor do órgão para participar das aulas ministradas presencialmente no Cefor, podendo ser, a critério do Cefor, a distância ou no formato híbrido, às segundas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, das 8h às 12h, das 14h às 18h, das 18h às 20h e, eventualmente, em outros dias e horários a serem programados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, de acordo com calendário de aula divulgado antecipadamente.

4.3 Demais candidatos:

- a) apresentar diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em nível superior reconhecido pelo MEC;
- b) não se encontrar em situação de inadimplência com a Câmara dos Deputados, na forma dos Atos da Mesa nº. 76, de 1997, e nº. 149, de 2003;
- c) efetuar pagamento de inscrição no processo seletivo.

5. DO CURSO

5.1 Denominação do curso: Mestrado Profissional em Poder Legislativo - MPPL.

5.2 Forma de oferta: Presencial.

5.3 Objetivos:

- a) Aprimorar a atuação do Poder Legislativo por meio da profissionalização de seus servidores e de outros cidadãos que atuam junto ao Parlamento;
- b) Instituir um *locus* para produzir, sistematizar e disseminar conhecimento sobre o Poder Legislativo nas dimensões inter e transdisciplinar, contribuindo para o fortalecimento do Parlamento e da democracia;
- c) Formar quadro altamente qualificado, voltado à análise e à reflexão crítica sobre o Poder Legislativo em suas dimensões organizativa, e institucional, política e social;
- d) Desenvolver pedagogia do conhecimento que valorize a inovação na produção científica para promover a interconexão entre os saberes e as práticas legislativas, integrando pressupostos educacionais teóricos e metodológicos, com vistas à geração de impacto econômico-social e de suporte à concepção, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

5.4 O curso terá duração de até 30 (trinta) meses, incluído o período para elaboração e apresentação do trabalho de conclusão de curso.

5.5 O curso compreende a integralização de 30 (trinta) créditos, assim distribuídos: 3 (três) disciplinas obrigatórias e 4 (quatro) disciplinas optativas, cada uma com 2 (dois) créditos; atividades complementares obrigatórias, com 6 (seis) créditos; trabalho de conclusão de curso com 10 (dez) créditos.

5.6 O início das aulas está previsto para o mês de fevereiro de 2023. As aulas serão ministradas presencialmente no Cefor, podendo ser, a critério do Cefor, a distância ou no formato híbrido, às segundas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, das 8h às 12h, das 14h às 18h, das 18h às 20h e, eventualmente, em outros dias e horários a serem programados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, de acordo com calendário de aula divulgado antecipadamente.

6. DAS LINHAS DE PESQUISA

6.1 O curso tem as seguintes linhas de pesquisa:

- a) Gestão Pública no Poder Legislativo;
- b) Processos Políticos do Poder Legislativo;
- c) Política Institucional do Poder Legislativo.

6.2 No momento da inscrição, o candidato deverá indicar o orientador, a linha de pesquisa e a temática pretendidos, conforme disposto nos Anexos I e II deste Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

7.1 As inscrições serão realizadas **período de 07 de junho de 2022 a 1º de julho de 2022** por meio do preenchimento do formulário do *Google Docs*, disponível no link <https://forms.gle/QtXmdu9xg9YD4Q4m7>

7.1.1 Para encaminhar a documentação solicitada por meio do formulário supracitado é necessário que o candidato possua uma conta no Gmail e que a acesse para anexar os documentos.

7.1.2 Somente poderá participar do processo seletivo o candidato que, até a data de sua inscrição, cumprir os requisitos indicados no item 4.

7.1.3 Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as instruções deste Edital.

7.2 O valor da inscrição é de R\$ 90,00 (noventa reais).

7.2.1 Estarão isentos da taxa de inscrição:

- a) Os servidores da Câmara dos Deputados que não tenham participado de curso de pós-graduação financiado total ou parcialmente por esta instituição, nos últimos 3 (três) anos, a contar da data de início das inscrições;
- b) Os servidores dos órgãos que mantêm acordo de cooperação, protocolo de intenções ou instrumento similar com a Câmara dos Deputados e que não tenham participado de curso de pós-graduação financiado total ou parcialmente por esta instituição, nos últimos 3 (três) anos, a contar da data de início das inscrições.

7.3. Para inscrever-se, o candidato deverá digitalizar os seguintes documentos e encaminhá-los por meio do formulário especificado no subitem 7.1:

7.3.1. Servidores da Câmara dos Deputados:

- a) Formulário de Autorização do Titular do órgão no qual o candidato está lotado, disponível no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>;
- b) Termo de compromisso, disponível no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>;
- c) Carteira de Identidade e CPF;
- d) Frente e verso do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- e) *Curriculum Vitae*, conforme modelo Lattes completo, disponível em <http://lattes.cnpq.br>;
- f) Duas vias do Pré-Projeto de Pesquisa salvas, necessariamente, na extensão .pdf, uma com a identificação do candidato na capa e outra sem a identificação do candidato na capa, conforme modelos disponíveis no endereço eletrônico www.camara.leg.br/posgraduacao;

- g) Currículo do Banco de Talentos;
- h) Declaração de disponibilidade de tempo para realizar o Mestrado, inclusive para cursar disciplinas oferecidas durante o dia, disponível no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>.
- i) Declaração de conclusão com aprovação de disciplina(s) cursada(s) como aluno especial do MPPL, se for caso.
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, se for o caso.
- k) Certificado de proficiência em língua inglesa indicado no subitem 10.3.1.6, se for o caso.

7.3.2. Servidores de outros órgãos com os quais a Câmara dos Deputados mantém acordo de cooperação, protocolo de intenções ou instrumento similar:

- a) Formulário de Autorização do Titular do órgão no qual o candidato está lotado, disponível no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>;
- b) Termo de compromisso, disponível no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>;
- c) Carteira de Identidade e do CPF;
- d) Frente e verso do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- e) *Curriculum Vitae*, conforme modelo Lattes completo, disponível em <http://lattes.cnpq.br>;
- f) Duas vias do Pré-Projeto de Pesquisa salvas, necessariamente, na extensão .pdf, uma com a identificação do candidato na capa e outra sem a identificação do candidato na capa, conforme modelos disponíveis no endereço eletrônico www.camara.leg.br/posgraduacao;
- g) Declaração de disponibilidade de tempo para realizar o Mestrado, inclusive para cursar disciplinas oferecidas durante o dia, disponível no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>.
- h) Declaração de conclusão de disciplina(s) como aluno especial do MPPL, se for caso.
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, se for o caso;
- j) Certificado de proficiência em língua inglesa indicado no subitem 10.3.1.6, se for o caso

7.3.3. Demais candidatos:

- a) Termo de compromisso, disponível no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>;
- b) Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Frente e verso do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação;
- d) *Curriculum Vitae*, conforme modelo Lattes completo, disponível em <http://lattes.cnpq.br>;
- e) Duas vias do Pré-Projeto de Pesquisa salvas, necessariamente, na extensão .pdf, uma com a identificação do candidato na capa e outra sem a identificação do candidato na capa, conforme modelos disponíveis no endereço eletrônico www.camara.leg.br/posgraduacao;;
- f) Comprovante de pagamento de inscrição;
- g) Declaração de disponibilidade de tempo para realizar o Mestrado, inclusive para cursar disciplinas oferecidas durante o dia, disponível no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>.

h) Declaração de conclusão com aprovação de disciplina(s) cursada(s) como aluno especial do MPPL, se for caso.

i) Certificado de proficiência em língua inglesa indicado no subitem 10.3.1.6, se for o caso.

7.3.4 A declaração citada na alínea “i” do subitem 7.3.1 e na alínea “h” dos subitens 7.3.2 e 7.3.3 aplica-se somente aos candidatos que já foram alunos especiais do MPPL e poderá ser obtida junto à Coordenação de Pós-Graduação – Copos (copos.cefor@camara.leg.br).

7.4 Para a comprovação da conclusão do curso de graduação, será aceito o diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão expedida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

7.5 Os diplomas, certificados e declarações expedidos por instituições estrangeiras devem ser convalidados por instituição brasileira competente.

7.6 A Câmara dos Deputados não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.7 Será sumariamente desconsiderada a inscrição da qual não constem os documentos previstos no subitem 7.3 ou que contiver documento ilegível ou preenchido de forma incompleta ou incorreta.

7.8 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7.9 É vedada a devolução de valores correspondentes a taxa de inscrição.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O Colegiado do MPPL, em reunião própria, efetuará a homologação justificada das inscrições por meio da verificação da adequação do Pré-Projeto de Pesquisa à opção do candidato referente ao orientador pretendido e à temática proposta, com base no Quadro de Disponibilidade de Vagas, constante do Anexo II, observando-se a originalidade do tema.

8.2 O Colegiado do MPPL poderá tomar as seguintes decisões:

a) homologar a inscrição, **aceitando** a opção do candidato, com ou sem indicação de outra(s) possibilidade(s) de orientador(es);

b) homologar a inscrição, **rejeitando** a opção do candidato, com indicação de outra(s) possibilidade(s) de orientador(es);

c) **não homologar** a inscrição.

8.3 O candidato enquadrado na alínea “c” do subitem 8.2, deste Edital, estará eliminado do processo seletivo.

8.4 No caso de enquadramento na alínea “a”, a opção do candidato passará a ser considerada a 1ª indicação do Colegiado.

8.5 O candidato que tiver a inscrição homologada pelo Colegiado concorrerá às vagas ofertadas pelo(s) orientador(es) para o(s) qual(is) teve a inscrição homologada.

8.6 A indicação, pelo Colegiado, de outro(s) possível(is) orientador(es) visa ao melhor aproveitamento de candidatos classificados nas vagas ofertadas, observando-se a correspondência e a transversalidade das temáticas.

8.6.1 O Colegiado estabelecerá a ordem de indicação das possibilidades de orientadores para os candidatos mencionados nas alíneas “b” e “c” do subitem 8.2 deste Edital.

8.7 A homologação das inscrições será divulgada **na data provável de 29/07/2022**.

9. DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

9.1 O Pré-Projeto de Pesquisa deverá:

a) ser redigido em Língua Portuguesa;

b) conter introdução, identificação clara do problema de pesquisa a ser enfrentado, justificativa da relevância deste problema, enunciação dos objetivos a serem alcançados, revisão de literatura, metodologia, cronograma e referências bibliográficas;

c) ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas em papel no formato A4 (21x29,7cm), margem superior e inferior de 2,5 cm, margem direita e esquerda de 3 cm, impresso em frente e verso, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12, sendo que desse total de páginas estão excluídas a capa e as referências bibliográficas;

d) constar, na capa, o nome do(a) candidato(a), o título do pré-projeto, a linha de pesquisa, a temática a ser desenvolvida e o orientador pretendido, conforme disposto nos Anexos I e II deste Edital, sendo que as demais páginas não devem conter identificação do autor.

9.2 Não serão aceitos pedidos de alteração da linha de pesquisa e da temática após a inscrição no processo seletivo.

9.3 O modelo de Pré-Projeto de Pesquisa está disponível no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A Etapa Preliminar – Prova de Proficiência em Inglês e a 1ª Etapa – Prova Discursiva serão realizadas de forma presencial, em local e horário a serem definidos oportunamente, por meio de instrumento convocatório próprio.

10.2 A 3ª Etapa – Arguição Oral do Pré-Projeto de Pesquisa será realizada remotamente, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato dispor de local adequado e de dispositivo eletrônico devidamente configurado para acesso à internet e aos ambientes em que a seleção se dará.

10.3 O processo seletivo obedecerá à seguinte ordem:

10.3.1 Etapa Preliminar

10.3.1.1 Da Prova de Proficiência em Inglês

10.3.1.2 A Prova de Proficiência em Inglês terá caráter eliminatório e valerá 100 (cem) pontos.

10.3.1.3 A prova será individual e consistirá de compreensão e interpretação de texto de caráter acadêmico-científico, escrito em língua inglesa.

10.3.1.4 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem rendimento igual ou superior a **50 (cinquenta)** pontos.

10.3.1.5 Os candidatos não habilitados estarão eliminados do processo seletivo.

10.3.1.6 Estarão dispensados de realizar a prova, os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, um dos seguintes certificados de proficiência em língua inglesa expedido nos últimos 3 (três) anos, a contar da data de publicação deste Edital:

a) Test of English as Foreign Language – TOEFL - PBT – Paper-based-testing – mínimo de 550 pontos;

b) Test of English as Foreign Language – TOEFL - CBT – Computer-based testing – mínimo de 213 pontos;

c) Test of English as Foreign Language – TOEFL IBT – Internet-based testing – mínimo de 80 pontos;

d) Test of English as Foreign Language – TOEFL ITP – Institucional Testing Program – mínimo de 400 pontos;

e) International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos).

10.3.2 1ª Etapa: Da Prova Discursiva

10.3.2.1 A prova discursiva terá caráter eliminatório e classificatório e valerá **76 (setenta e seis)** pontos.

10.3.2.1.1 Serão atribuídos 60 (sessenta) pontos referentes ao domínio do conteúdo.

10.3.2.1.2 Serão atribuídos 16 (dezesesseis) pontos referentes ao domínio da modalidade escrita sendo avaliados os seguintes aspectos: coesão textual, encadeamento lógico, coerência das ideias e domínio da norma culta da Língua Portuguesa.

10.3.2.2 A prova discursiva constará de 3 (três) questões, sobre as quais o candidato deverá discorrer, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas, sendo as questões referentes à seguinte bibliografia:

a) MIRANDA, R. C. R.; BRAGA, Ricardo de João . Informação legislativa e correlatas: como conceituar?. Revista de Informação Legislativa, v. 58, p. 85-109, 2021.

b) TEIXEIRA, A. F.; GOMES, R. C. Governança pública: uma revisão conceitual. Revista do Serviço Público, [S. l.], v. 70, n. 4, p. 519-550, 2019. DOI: 10.21874/rsp.v70i4.3089. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/3089>. Acesso em: 16 jun. 2021

c) GUIMARÃES, A. S. et. al. Administração Pública Legislativa: gestão estratégica. In: MIRANDA, Roberto Campos da Rocha; SOUZA, João Ricardo Carvalho. (Org.). O Processo Legislativo, o Orçamento Público e a Casa Legislativa. Brasília: Edições Câmara, 2013. p. 289-324. Disponível em: http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/13416/processo_legislativo_miranda.pdf?sequence=2

d) INGLEHART, Ronald F. Devemos nos preocupar? Journal of Democracy em Português, v. 5, n. 2, p. 24-31, out. 2016. Disponível: http://www.plataformademocratica.org/Arquivos/JDv5_n2_02_Devemos_nos_Preocupar.pdf

e) MENEGUIM, F; SILVA, R. S. (Org.) Avaliação de Impacto Legislativo: cenários e perspectivas para sua aplicação. Brasília: Senado Federal, 2017. Disponível em: http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/535244/avaliacao_de_impacto_legislativo_1ed.pdf?sequence=1

f) ZUCCO, C.; POWER, T. Fragmentation Without Cleavages? Endogenous Fractionalization in the Brazilian Party System (August 27, 2019). Forthcoming in Comparative Politics (ISSN 0010-4159), Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=3466149> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3466149>

g) BARROS, A. T.; BERNARDES, C. B.; FARIA, C. F. S. ; BUSANELLO, E. Do egocasting aos gabinetes digitais: o uso de lives, stories e podcasts pelos deputados federais brasileiros. CONTEXTUALIZACIONES LATINOAMERICANAS, v. 12, p. 7-23, 2021.

h) GOMES, W.; DOURADO, T. Fake news, um fenômeno de comunicação política entre jornalismo, política e democracia. Estudos em Jornalismo e Mídia, v. 16, n. 2, p. 33-45, jul./dez. 2019. Disponível em: <<https://is.gd/bhb7gA>>.

i) ORTIZ, Junia. Opinião e cenários comunicativos: influência de fatores contextuais nos processos sociopsicológicos da espiral do silêncio. Opinião Pública, Campinas, v. 25, n. 2, p. 258-286, ago. 2019 . Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/op/v25n2/1807-0191-op-25-2-0258.pdf>

10.3.2.3 A questão referente à linha de pesquisa para a qual o candidato teve sua inscrição homologada valerá 30 (trinta) pontos, enquanto as demais valerão 15 (quinze) pontos cada.

10.3.2.4 Não será permitida consulta de qualquer espécie durante a realização da prova.

10.3.2.5 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem rendimento igual ou superior a **36 (trinta e seis)** pontos.

10.3.2.5.1 Os demais candidatos estarão eliminados do processo seletivo.

10.3.2.6 Serão convocados a participar da etapa seguinte os candidatos que atingirem a classificação correspondente até o dobro da quantidade de vagas ofertadas pela linha de pesquisa para a qual o candidato está concorrendo.

10.3.3 A Etapa Preliminar – Prova de Proficiência em Inglês e a 1ª Etapa - Prova Discursiva serão realizadas concomitantemente na data provável de 12/08/2022.

10.3.4. 2ª Etapa: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

10.3.4.1 A Análise do Pré-Projeto de Pesquisa terá caráter classificatório e eliminatório e valerá **15 (quinze) pontos**.

10.3.4.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem rendimento igual ou superior a **8 (oito) pontos**.

10.3.4.2.1 Os demais candidatos estarão eliminados do processo seletivo.

10.3.4.3 A apresentação de Pré-Projeto de Pesquisa que não seja de autoria do candidato implicará sua eliminação do processo seletivo.

10.3.5 3ª Etapa: Arguição Oral do Pré-Projeto de Pesquisa

10.3.5.1 A Arguição Oral do Pré-Projeto de Pesquisa terá caráter classificatório e eliminatório e valerá **5 (cinco) pontos**.

10.3.5.2 A Arguição Oral será individual e baseada nas informações constantes do Pré-Projeto de Pesquisa.

10.3.5.3 A Arguição Oral será realizada nas datas **prováveis de 21, 22 e 23/10/2022**, em horário e local a serem divulgados oportunamente.

10.3.6 4ª Etapa: Conclusão de disciplinas como aluno especial no MPPL

10.3.6.1 A conclusão de disciplinas como aluno especial do MPPL terá caráter classificatório e valerá até 4 (quatro) pontos.

10.3.6.2 Será computado 1,0 (um) ponto por disciplina concluída com aprovação, cursada na condição de aluno especial do MPPL.

10.3.6.3 Somente poderão participar desta etapa os candidatos habilitados em todas as etapas anteriores do processo seletivo.

10.3.6.4 A pontuação será atribuída de acordo com a declaração de conclusão de disciplina apresentada no ato da inscrição.

10.3.6.5 Não serão recebidas declarações de conclusão de disciplina(s) como aluno especial do MPPL em data posterior à data de inscrição no processo seletivo.

10.4 A ausência na Etapa Preliminar, na 1ª e 3ª Etapas eliminará o candidato do processo seletivo.

11. DA PONTUAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

11.1 A pontuação final do processo seletivo será calculada pela soma dos pontos obtidos na 1ª Etapa - Prova Discursiva, na 2ª Etapa - Análise do Pré-Projeto de Pesquisa, na 3ª Etapa - Arguição Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e na 4ª Etapa – Conclusão de Disciplinas como aluno especial do MPPL.

11.2 Os candidatos serão ordenados em lista, obedecido o valor decrescente da pontuação final no processo seletivo.

11.3 Para cada candidato da lista do subitem 11.2, iniciando pelo candidato mais bem colocado e seguindo a ordem da lista, a alocação em vaga de orientação considerará os seguintes critérios:

a) o candidato será alocado em vaga do primeiro orientador homologado indicado no aviso de homologação das inscrições;

b) não sendo possível a alocação de acordo com a alínea “a” do subitem 11.3, aloca-se o candidato em vaga do segundo orientador indicado no aviso de homologação das inscrições;

c) não sendo possível a alocação de acordo com a alínea “b” do subitem 11.3, aloca-se em vaga do terceiro orientador homologado indicado no aviso de homologação das inscrições;

d) não havendo alocação em vaga conforme as alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 11.3, o candidato comporá lista de espera das vagas dos orientadores indicados na

homologação da inscrição.

11.4 Os candidatos serão convocados a efetivar a matrícula de acordo com a lista gerada a partir da aplicação dos critérios dos itens 11.2 e 11.3.

11.5 Em caso de desistência ou de não efetivação de matrícula de um candidato convocado, poderão ser convocados candidatos da lista de espera, tantos quanto necessários, a critério do Cefor, até a data de início do curso.

11.6 O Programa de Pós-Graduação do Cefor reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.

11.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado **na data provável de 14/11/2022.**

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) maior pontuação na 1ª Etapa - Prova Discursiva;

c) maior pontuação na 2ª Etapa – Análise do Pré Projeto de Pesquisa.

13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Homologação das Inscrições, da Etapa Preliminar, da 1ª Etapa ou da 2ª Etapa disporá de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado das respectivas etapas, para encaminhá-lo, via e-mail, na forma estabelecida no Aviso que divulgar o respectivo resultado.

13.2 O formulário de recurso está disponível no endereço eletrônico . <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1 A divulgação oficial do presente Edital dar-se-á no Diário Oficial da União, na Internet, no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo> e no Boletim Administrativo da Câmara dos Deputados.

14.2 A divulgação das futuras Notas Oficiais relativas à execução das etapas do Processo Seletivo, assim como das datas, horários, locais de realização de provas e resultados, dar-se-á por meio da Internet, no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo> e no Boletim Administrativo da Câmara dos Deputados.

14.3 Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo.

15. DO VALOR DO CURSO

15.1 O valor total do curso é de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

15.2 Os servidores da Câmara dos Deputados que não tenham participado de curso de pós-graduação financiado total ou parcialmente por esta instituição, nos últimos 3 (três) anos, a contar da data de início das inscrições, estarão isentos do pagamento do valor do curso

15.3 Os servidores de órgãos que mantêm acordo de cooperação, protocolo de intenções ou instrumento similar com a Câmara dos Deputados e que não tenham participado de curso de pós-graduação financiado total ou parcialmente por esta instituição, nos últimos 3 (três) anos, a contar da data de início das inscrições, desde que autorizados, estarão isentos do pagamento do valor do curso, enquanto mantiverem o vínculo com a instituição.

15.4 O pagamento do curso deverá ser efetuado em 24 (vinte e quatro) parcelas

mensais, sendo a primeira correspondente à matrícula.

15.5 Os pagamentos da taxa de inscrição, da matrícula e das demais parcelas do curso deverão ser efetuados no Banco do Brasil por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) Simples, que está disponível no endereço eletrônico <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>, na opção Guia de Recolhimento da União, a ser preenchida de acordo com as informações descritas a seguir:

- a) Código da Unidade Favorecida: 010001;
- b) Gestão: 00001;
- c) Código de Recolhimento: 98815-4;
- d) Número de Referência: 269052019.

15.6 É facultado ao servidor da Câmara dos Deputados o pagamento das parcelas do curso mediante desconto em folha.

16. DAS PENALIDADES

16.1 De acordo com a Portaria-DG nº 177, de 29/06/2020, alterada pela Portaria-DG nº 99, de 31/03/2010, a desistência, o desligamento ou a reprovação na avaliação final do curso por servidor da Câmara dos Deputados implicará pagamento do valor correspondente ao curso.

16.2 A desistência, o desligamento ou a reprovação na avaliação final do curso por servidor de órgão com o qual a Câmara dos Deputados mantém acordo de cooperação, protocolo de intenções ou instrumento similar implicará pagamento das parcelas vincendas correspondentes ao curso pelo candidato desistente.

16.3 O servidor exonerado do quadro de pessoal da Câmara dos Deputados que desejar permanecer no curso ficará isento de qualquer pagamento.

16.4 O servidor demitido do quadro de pessoal da Câmara dos Deputados será desligado automaticamente do curso na data de demissão, nos termos da Portaria-DG nº 99, de 31/03/2010.

16.5 A inadimplência de quaisquer parcelas implicará a abertura de processo de cobrança administrativa nos termos dos Atos da Mesa nºs 76/1997 e 149/2003.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação dos termos deste Edital, das normas do Programa de Pós-Graduação, particularmente o Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo (Ato da Mesa, nº 54, de 17 de setembro de 2015) e do Regulamento do Cefor, disponíveis no endereço eletrônico www.camara.leg.br/posgraduacao.

17.2 O período de matrícula no MPPL será divulgado quando da divulgação do resultado final do processo seletivo.

17.3 A não efetivação da matrícula no prazo determinado implica a perda do direito à vaga.

17.4 Os casos omissos atinentes a este edital serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento.

17.5 Demais situações de caráter administrativo não previstas neste edital serão submetidas ao Diretor de Recursos Humanos da Câmara dos Deputados.

Nelson Gomes dos Santos Filho
Diretor

Anexo I

LINHAS DE PESQUISA E TEMÁTICAS DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO

Os pré-projetos de pesquisa apresentados devem abordar pelo menos uma das temáticas relacionadas abaixo, considerando sempre sua interface com o Poder Legislativo em seus diferentes níveis: federal, estadual ou municipal.

A temática escolhida deve ser explorada a partir do referencial teórico da respectiva Linha.

Linha 1 – Gestão Pública no Poder Legislativo

Descrição: Esta Linha se propõe a estudar a Burocracia pública como elemento relevante na construção de democracia. Nesse sentido, cabem, por um lado, estudos relativos à gestão da burocracia do Poder Legislativo em suas várias dimensões (estratégia, pessoas, processos, tecnologias, finanças, segurança, espaço físico, infraestrutura e outras). Por outro lado, cabem ainda estudos relacionados ao papel do Legislativo no monitoramento, fiscalização e avaliação da burocracia do Executivo na condução de políticas públicas.

Linha 2 - Processos Políticos do Poder Legislativo

Descrição: A linha de pesquisa Processos Políticos do Poder Legislativo busca compreender o Legislativo dentro da tripartição clássica dos poderes e do exercício político que lhe dá existência. Dessa maneira, a linha se ocupa de três grandes funções tradicionalmente relacionadas ao Legislativo: a função legiferante, presente no processo legislativo, em geral, e nas diversas fases da elaboração e apreciação das leis, em específico; a função de controle e fiscalização da administração pública em relação ao funcionamento do Estado; e a função de representar a sociedade que faz parte do Legislativo.

Linha 3 - Política Institucional do Poder Legislativo

Descrição: A linha de pesquisa Política Institucional do Poder Legislativo tem como campo de estudo os saberes e as práticas que as casas legislativas elaboram e disseminam sobre o Legislativo. Estratégias de ampliação e/ou melhoria da participação e da representação políticas merecem destaque, bem como as ações pedagógicas realizadas pelo Parlamento, em suas vertentes informativas e comunicativas.

Anexo II

QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS

DOCENTES	LINHA DE PESQUISA - MAIOR TITULAÇÃO	VAGAS OFERTADAS	TEMAS DE ORIENTAÇÃO RELACIONADOS AO PODER LEGISLATIVO
André Rehbein Sathler Guimarães	LP3 Filosofia	2	- Democracia
Antonio Teixeira de Barros	LP3 Sociologia	1	- Parlamento e sociedade;
Cláudia Regina Fonseca Lemos	LP3 Literatura Comparada	1	- Parlamento e sociedade - Comunicação e política - Comunicação pública
Cristiane Brum Bernardes	LP3 Ciência Política	2	- Etnografia da Política - Parlamento Digital - Mandatos Digitais - Representação Política e Minorias
Cristiano Ferri Soares de Faria	LP3 / Ciência Política e Sociologia	2	- Parlamento e Governo Digital - Democracia Digital - Inovação na área pública
Fábio de Barros Correia Gomes	LP2 Ciência Política	2	- Agenda legislativa de políticas públicas estruturantes no campo da saúde - Modelos de inteligência artificial para monitoramento de proposições legislativas relacionadas à saúde
Giovana Dal Bianco Perlin	LP2 Psicologia	1	- Estudos de gênero - Representação política - Educação política
João Luiz Pereira Marciano	LP3 Ciência da Informação	2	- Métodos quantitativos em Ciência Política - Aplicações da Teoria dos Jogos em Ciência Política - Mecanismos de controle social e organizacional e Democracia - Sistemas eleitorais, votação e opinião pública
Malena Rehbein Rodrigues Sathler	LP3 Ciência da Informação	2	- Mídia e política - Democracia - Participação Política - Democracia Digital
Renon Pessoa Fonseca	LP2 Direito	2	- História Política Brasileira - Teoria do Direito e do Estado - Sistemas políticos, eleitorais e partidários - Direito Constitucional

			<ul style="list-style-type: none"> - Processo legislativo - Relações entre os Poderes
Ricardo Chaves Rezende Martins	LP2 Ciência Política	1	<ul style="list-style-type: none"> - Representação política - Geografia Política do Voto - Produção Legislativa - Teorias da Democracia
Ricardo de João Braga	LP2 Ciência Política	3	<ul style="list-style-type: none"> - Estudos Legislativos - Relações Executivo-Legislativo - Relações Política-Economia - Estudos Eleitorais - Estudos Partidários.
Terezinha Elisabeth da Silva	LP1 / Multimeios	1	<ul style="list-style-type: none"> - Informação Legislativa - Política de Informação - LAI e LGPD
Valério Augusto Soares de Medeiros	LP1 Arquitetura e Urbanismo	2	<ul style="list-style-type: none"> - Arquitetura e Poder - Os Espaços do Parlamento - Análise Espacial de Casas Legislativas - Organização, Estrutura e Funcionamento de Casas Legislativas
<p>Nota: são oferecidas 24 vagas no total.</p>			